



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

(Tolerância de Ponto)

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que:

Por seu despacho n.º 255 – Mandato 2021/2025, datado de 9 de dezembro do ano em curso, e, no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo artigo 37.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município de Oliveira do Bairro, no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e no dia 2 de janeiro de 2025 (quinta-feira), sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais.

Concedeu ainda tolerância de ponto, **na tarde de 23 de dezembro (a partir das 12h30m),** em virtude da realização do tradicional convívio de Natal dos trabalhadores.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet – <http://www.cm-olb.pt>.

Paços dos Concelho de Oliveira do Bairro, 11 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo, dr.